

Processo nº	17.943-4/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Altera o Anexo I da Resolução Normativa nº 06/2011 e dá outras providências
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	4-8-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 – TP

Altera o Anexo I da Resolução Normativa nº 06/2011 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o inciso VI do artigo 30 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I de que trata o parágrafo único do artigo 1º da Resolução Normativa nº 06/2011 passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente resolução normativa.

Art. 2º O Anexo Único referido no artigo anterior passa a vigorar a partir do exercício de 2015.

Art. 3º As representações de natureza interna referentes às inadimplências de remessas de informações no Sistema Geo Obras serão distribuídas ao Relator do último exercício mencionado.

Art. 4º Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Processo nº	17.943-4/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Altera o Anexo I da Resolução Normativa nº 06/2011 e dá outras providências
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	4-8-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de agosto de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Relator Nato
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral Substituto